Homologado, DECRETO nº 6858, de 30 de maio de 2007.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED

Resolução nº 03, de 02 de maio de 2007.

(Altera/ acrescenta parágrafo na Res. Nº01/2006)

Dispõe sobre a vigência dos Regimentos Escolares de cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, protocolados no Sistema Municipal Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.672 de 06 de novembro de 2006, pela Lei nº 7.673, de 06 de novembro de 2006, e pelo Regimento Interno deste Conselho, pelo Decreto nº 6.795, de 06 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - As propostas de Regimentos Escolares dos cursos do Ensino Fundamental e Educação Infantil – e suas modalidades protocoladas em órgãos do Sistema Municipal de Ensino de Lajeado até 31 de dezembro de 2006, para exame e aprovação por este Conselho, vigoram a partir do período letivo seguinte ao de seu protocolo.

Parágrafo único -A vigência mínima de um Regimento Escolar e de suas alterações fica estabelecida em três anos, ressalvados os casos em que ocorrer mudança na legislação, modificação na tipologia do estabelecimento de ensino, implantação de novo curso, ou quando se tratar do primeiro Regimento Escolar.

Art. 2º - As propostas de Regimentos Escolares protocoladas nos órgãos do Sistema Municipal de Ensino de Lajeado após 31 de dezembro de 2006 só poderão entrar em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação por este Conselho.

Parágrafo único – São irregulares as ofertas de cursos, com base nesses Regimentos Escolares, que não atendem ao estabelecido no "caput" deste artigo e os responsáveis, nestes casos, responderão nos termos da lei.

Art. 3º - As mantenedoras das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Lajeado deverão encaminhar cópia desta Resolução aos seus estabelecimentos de ensino, para conhecimento.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, na sessão de 02 de maio de 2007.

Carmen Regina B. Christ

Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Este Conselho, face a diversas consultas e situações constatadas no Sistema Municipal de Ensino de Lajeado, considera oportuno emitir o presente ato sobre propostas de Regimentos Escolares protocoladas até 31 de dezembro de 2006.

Em 02 de maio de 2007.

Judite Giacomolli
Eva da Cruz Bruch - *relatora*
Arlei Escobar
Rose Elisabeth Heemann

JEC